



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Considera de caráter oficial o Congresso Estadual de Municípios e autoriza a participação de Vereadores e Servidores no evento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica considerado de caráter oficial, o Congresso Estadual de Municípios, promovido anualmente pela Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada, a participação de Vereadores e de Servidores da Câmara Municipal de Novais, no 61º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 24 de abril a 28 de abril de 2017.

Parágrafo único - A participação dos Vereadores e dos Servidores no evento terá o caráter oficial, institucional e representativo do Poder Legislativo de Novais, tendo como objetivo, promover a integração entre os Órgãos Públicos participantes e a capacitação dos agentes quanto aos assuntos técnicos debatidos, pertinentes à Administração Pública.

Art. 3º - Para fazer face às despesas eventualmente necessárias, fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário a servidores, conforme dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64 e a Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 18 de abril de 2017.

Flávio Aparecido Simão
FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal na data supra

Alexandre Cruz Matta Garcia
ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
Diretor Administrativo